

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 901/ 72

Aprovado em 10/ 7/1.972

PROCESSOS CEE N° 191/68

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE  
PRESIDENTE PRUDENTE

ASSUNTO: Prorrogação de contrato de Hideo Sudo, para Professor-  
Assistente junto ao departamento de Geografia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA

HISTÓRICO:

Trata-se da recontratação do Sr. Hideo Sudo para Geografia física na FFCL de Presidente Prudente. O interessado teve parecer anterior para a contratação no Dep. de Geografia da mesma Faculdade, favorecido pelo Cons. Luiz Cantanhede Filho (fls. 32).

FUNDAMENTAÇÃO:

O Sr. Hideo Sudo apresenta atividades no período em alguns cursos especializados na sua área, realizando algumas viagens não só no Brasil como também no exterior (Bolívia) e ministrou alguns cursos: Técnicas e Recursos Audiovisuais aplicados à Geografia e Meteorologia e Climatologia Dinâmica. A CESESP é favorável ao que se pede.

CONCLUSÃO:

Favorável à recontratação nos termos das normas vigentes

São Paulo, 22 de abril de 1972.

a) Conselheiro Pe. Aldemar Moreira.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Pe. Aldemar Moreira.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Luiz Eerreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Osvaldo A. Bandeira de Mello.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.  
em, 03 de maio de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente